

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

(P U B L I C A Ç Ã O)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA.
CONTRATO Nº 134/2013-CMS.

2º TERMO ADITIVO

ORIGEM:	Tomada de Preços nº 007/2013-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP. CNPJ SOB Nº 08.324.898/0001-65
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA.
ADITIVO:	- Fica prorrogada a duração do presente instrumento pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2015, conforme previsto no Item 15.2 do Edital de Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, na Cláusula Sexta do Contrato 134/2013-CMS e, ainda, conforme o inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. - Ficam Reajustados em 9,8052% (Nove, vírgula, Oito, Zero, Cinco, Dois por cento), totalizando o valor Aditado anual de R\$ 9.258,23 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), os programas constantes do Contrato nº 134/2013-CMS. - O valor global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 288.125,51 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), daqui por diante denominado de "VALOR CONTRATUAL". Sendo o valor aditivado de R\$ 103.679,87 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) para o período de 12 (doze) meses.
ASSINATURA	XX de setembro de 2015.

Sarandi, xx de setembro de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

12	12	Sistema de Almojarifado	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
13	12	Sistema de Frotas	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
14	12	Portal da Transparência	R\$ 1.492,67	R\$ 17.911,51
VALOR MÁXIMO MENSAL - PERÍODO DE 12 MESES			R\$ 8.639,99	R\$ 103.679,87

		VALOR MÁXIMO MENSAL (VALOR REAJUSTADO PELO INDICE 9,8052% POR MAIS 12 MESES).	R\$ 8.639,99	R\$ 103.679,87
		VALOR JÁ PAGO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE OUTUBRO/2014 À OUTUBRO/2015 (VALOR REAJUSTADO PELO INDICE 4.88%)	R\$ 7.868,47	R\$ 94.421,64
		VALOR JÁ PAGO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SETEMBRO/2013 À SETEMBRO/2014	R\$ 7.502,00	R\$ 90.024,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 1		R\$ 288.125,51

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

O valor global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 288.125,51 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), daqui por diante denominado como "VALOR CONTRATUAL". Sendo o valor aditivado de R\$ 103.679,87 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – As demais cláusulas do referido contrato continuam inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Sarandi, XX de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATANTE

JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, ORIGINÁRIO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADAS DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS – CONTRATO Nº 134/2013-CMS.

Os signatários deste instrumento de aditamento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 78.844.834/0001-70, com sede na Av. Maringá, 660, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.324.898/0001-65, sito na Avenida Sophia Rasgulaeff, 3.506, Jardim Novo Oásis, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **ROSALVO BACELAR DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.408.032-0- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 765.986.759-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditamento contratual, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Tomada de Preços n.º 007/2013-CMS, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a duração do presente instrumento pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no Item 15.2 do Edital de Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, na Cláusula Sexta do Contrato 134/2013-CMS e, ainda, conforme o inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo seu término postergado para 09/09/2016 (Nove de Setembro de Dois Mil e Dezesseis).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: - Ficam reajustados em 9,8052% (Nove, vírgula, Oito, Zero, Cinco, Dois por cento), a partir da data de 25/09/2015 (Vinte e Cinco de Setembro de Dois Mil e Quinze), os programas constantes do Lote 1, do Contrato nº 134/2013-CMS, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor aditado anual de R\$ 9.258,23 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), a saber:

LOTE 01

Item	Qtde	Objeto	Valor Mensal	Total
01	12	Sistema de Contabilidade Pública.	R\$ 981,23	R\$ 11.774,76
02	12	Orçamento	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
03	12	Sistema de Tesouraria	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
04	12	Sistema de Geração de Dados do SIM-AM do Trib. de Contas do Paraná	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
05	12	Sistema de Folha de Pagamento	R\$ 981,23	R\$ 11.774,76
06	12	Sistema de Geração de Dados do SIM-Atos do Pessoal do TC-PR	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
07	12	Sistema de Controle de Patrimônio	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
08	12	Sistema de Compras e Licitações	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
09	12	Sistema Legislativo Municipal	R\$ 981,23	R\$ 11.774,76
10	12	Sistema de Controle Interno	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
11	12	Sistema de Controle de Protocolo	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR
TELEFONE: (44) 4009-1750
E-MAIL: compras@cms.pr.gov.br

Ofício nº 008/2015/CPL

Sarandi, 28 de agosto de 2015.

À Senhora Advogada da Câmara Municipal de Sarandi.

Assunto: **Possibilidade de prorrogação de contrato.**

1. Senhora Advogada, vimos solicitar seu parecer em relação à prorrogação de contrato administrativo vincendo em 09/09/2015.
2. Essa solicitação diz respeito ao contrato nº 134/2013-CMS, referente à contratação de empresa para cessão de direito de uso de software de gestão pública integrado, serviços de instalação, paramentação, treinamento, manutenção, atualização e conversão de banco de dados de 2000 a 2013, realizada por 24 meses. Tal instrumento encerra-se no próximo dia 09 e já teve manifesta, por ambas as partes, a intenção de seu aditamento por mais 12 (doze) meses.
3. Com isso em foco, solicitamos parecer jurídico quanto à possibilidade de renovação do contrato em epígrafe, de modo a evidenciar a legalidade do ato.

Atenciosamente,

Lorhan Henrique Costa
Presidente

Marcos Augusto Rocha de Sousa
Secretário

Daniel Chiaramonte Ferreira
Membro





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2015

Balancete da Despesa no Período de janeiro a agosto

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	No Período		No Exercício		Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
			Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago		
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01001	4.380.000,00 170.000,00 170.000,00 4.380.000,00	2.694.054,22 2.502.299,48 2.462.886,68	2.694.054,22 2.502.299,48 2.462.886,68	1.685.945,78 191.754,74 231.167,54	
19	3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	265.000,00 170.000,00 0,00 435.000,00	292.237,54 158.121,53 158.121,53	292.237,54 158.121,53 158.121,53	142.762,46 134.116,01 134.116,01	
Total Geral:			265.000,00 170.000,00 0,00 435.000,00	292.237,54 158.121,53 158.121,53	292.237,54 158.121,53 158.121,53	142.762,46 134.116,01 134.116,01	

Comentários


ROVILSON JOSÉ ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

De outro lado, tratando-se de licitação em que é obrigatória a utilização do julgamento por técnica e preço (art. 45, §4º da Lei nº 8.666/93), é possível que no período de 2 (dois) anos já tenha surgido alguma tecnologia mais interessante para a Administração Pública, em razão do rapidíssimo avanço da área da informática.

Contudo, apesar da possível defasagem da tecnologia atualmente empregada, a prorrogação do contrato ainda figura como medida menos onerosa, principalmente em razão da proximidade do termo final do contrato, qual seja 09/09/2015, pois o tempo necessário para a contratação e implantação de um novo sistema implicaria em longo período de paralisação dos serviços.

Portanto, desde já recomendamos à Comissão de Licitação que, ao adentrar no segundo trimestre do exercício de 2016, dê início aos trâmites de procedimento licitatório para a contratação de locação do Sistema Integrado de Gestão Pública, para que a paralisação temporária dos serviços decorrente da implantação do novo sistema seja a menos onerosa possível, em atenção ao interesse público e à continuidade da atividade deste Poder Legislativo.

Por fim, mas não menos importante, no que atine à dotação orçamentária, o relatório em anexo (doc. 01) comprova a existência de saldo para fazer face à despesa decorrente da prorrogação.

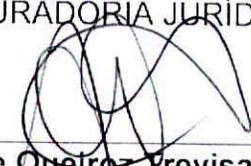
Portanto, desde que a prorrogação do contrato se afigure como a medida mais vantajosa à Administração, considerando o interesse público, a continuidade dos serviços e a maior onerosidade de um novo procedimento licitatório, não vislumbramos qualquer vício ou impossibilidade de adoção da medida.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 134/2013-CMS**, ante expressa autorização legislativa e contratual (art. 57, incisos II e III e Cláusula Sexta do instrumento contratual), bem como em razão de ser a medida que melhor tutela o interesse público e da Administração.

S.m.j., é o parecer.

PROCURADORIA JURÍDICA


Aline Queiroz Previsan
Advogada da Câmara Municipal
OAB/PR 55.374





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Art. 57. [...]

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Da leitura dos dispositivos transcritos percebe-se que as hipóteses permissivas de prorrogação de prazo têm por finalidade garantir a continuidade dos serviços e obras públicas e evitar a interrupção de funcionamento da Administração.

Deve-se destacar que, a prorrogação de prazo, feita normalmente por termo aditivo, não significa um novo contrato, mas sim o mesmo contrato que tem sua duração prolongada no tempo. Por isso, as condições devem ser exatamente as mesmas do pacto originário, não se permitindo qualquer alteração, sob pena de ofensa ao princípio da licitação.

No caso sob análise, incide a hipótese permissiva de prorrogação prevista nos incisos II e III do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, também o contrato previu esta solução, em sua "Cláusula Sexta".

Igualmente, mister ressaltar que, no entendimento desta Procuradoria, a correção monetária proposta pela empresa contratada não significa alteração contratual. Pelo contrário, trata-se de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do pacto, sob pena de caracterização de enriquecimento ilícito da Administração Pública, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.

Aliás, a continuidade do contrato em questão, ainda que com a aplicação do índice inflacionário, é a medida menos onerosa à Administração, já que a maior onerosidade não pode ter sua análise restrita a parâmetros financeiros, mas também deve levar em consideração o funcionamento do serviço. A realização de novo certame, com eventual contratação de outra empresa implicaria mudança no sistema com o qual os servidores desta E. Casa de Leis já estão acostumados e, por consequência, necessidade de treinamento específico, migração de banco de dados, paralisação temporária dos serviços a fim de implantação do novo sistema, além da normal diminuição da produtividade dos servidores por tempo correspondente ao período de adaptação aos novos programas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Sarandi, 31 agosto de 2015

Parecer nº 21/2015

Ref. Of. nº 008/2015/CPL

Instada a Procuradoria Jurídica desta Egrégia Casa de Leis a se manifestar acerca do Ofício nº 008/2015/CPL, temos a esclarecer o quanto segue.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Trata-se de ofício que questiona a possibilidade de prorrogação do Contrato nº 134/2013-CMS, relativo à locação do Sistema Integrado de Gestão Pública, firmado com a empresa JR Sistemas Públicos Ltda - EPP, através da Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência até 09/09/2015.

Consta a informação de que haveria interesse em prorrogar o contrato tanto da parte contratada quanto da parte contratante. Tal prorrogação seria pelo período de 12 (doze) meses.

Feito o sucinto **relatório**, passamos a opinar.

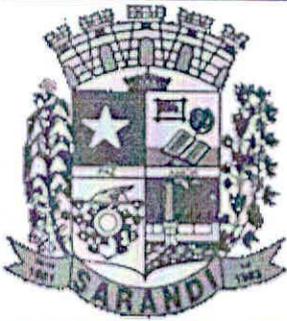
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei de Licitações e Contratos – Lei nº. 8.666/93 estabelece a regra da duração por tempo determinado dos contratos administrativos, subordinando a duração destes à vigência dos respectivos créditos orçamentários (art. 57, *caput*) e vedando expressamente que a contratação seja realizada sem termo final (art. 57, §3º, Lei 8.666/93¹).

No entanto, reconhecendo hipóteses em que a interrupção do contrato possa ser prejudicial ao serviço público, a própria legislação define as situações excepcionais em que se admite a prorrogação dos prazos contratuais. Dispõem os incisos do art. 57 da supramencionada lei:

¹ Art. 57, §3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminada.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

12	12	Sistema de Almoxarifado	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
13	12	Sistema de Frotas	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
14	12	Portal da Transparência	R\$ 1.492,67	R\$ 17.911,51
VALOR MÁXIMO MENSAL - PERÍODO DE 12 MESES			R\$ 8.639,99	R\$ 103.679,87

		VALOR MÁXIMO MENSAL (VALOR REAJUSTADO PELO ÍNDICE 9,8052% POR MAIS 12 MESES).	R\$ 8.639,99	R\$ 103.679,87
		VALOR JÁ PAGO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE OUTUBRO/2014 À OUTUBRO/2015 (VALOR REAJUSTADO PELO ÍNDICE 4.88%)	R\$ 7.868,47	R\$ 94.421,64
		VALOR JÁ PAGO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SETEMBRO/2013 À SETEMBRO/2014	R\$ 7.502,00	R\$ 90.024,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 1		R\$ 288.125,51

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

O valor global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 288.125,51 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), daqui por diante denominado como "VALOR CONTRATUAL". Sendo o valor aditivado de R\$ 103.679,87 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – As demais cláusulas do referido contrato continuam inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Sarandi, 02 de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATANTE

JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, ORIGINÁRIO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADAS DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS – CONTRATO Nº 134/2013-CMS.

Os signatários deste instrumento de aditamento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 78.844.834/0001-70, com sede na Av. Maringá, 660, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.324.898/0001-65, sito na Avenida Sophia Rasgulaeff, 3.506, Jardim Novo Oásis, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **ROSALVO BACELAR DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.408.032-0- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 765.986.759-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditamento contratual, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Tomada de Preços n.º 007/2013-CMS, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a duração do presente instrumento pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2015, conforme previsto no Item 15.2 do Edital de Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, na Cláusula Sexta do Contrato 134/2013-CMS e, ainda, conforme o inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo seu término postergado para 09/09/2016 (Nove de Setembro de Dois Mil e Dezesesseis).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: - Ficam reajustados em 9,8052% (Nove, vírgula, Oito, Zero, Cinco, Dois por cento), a partir da data de 25/09/2015 (Vinte e Cinco de Setembro de Dois Mil e Quinze), os programas constantes do Lote 1, do Contrato nº 134/2013-CMS, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor aditado anual de R\$ 9.258,23 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), a saber:

LOTE 01

Item	Qtde	Objeto	Valor Mensal	Total
01	12	Sistema de Contabilidade Pública.	R\$ 981,23	R\$ 11.774,76
02	12	Orçamento	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
03	12	Sistema de Tesouraria	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
04	12	Sistema de Geração de Dados do SIM-AM do Trib. de Contas do Paraná	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
05	12	Sistema de Folha de Pagamento	R\$ 981,23	R\$ 11.774,76
06	12	Sistema de Geração de Dados do SIM-Atos do Pessoal do TC-PR	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
07	12	Sistema de Controle de Patrimônio	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
08	12	Sistema de Compras e Licitações	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
09	12	Sistema Legislativo Municipal	R\$ 981,23	R\$ 11.774,76
10	12	Sistema de Controle Interno	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
11	12	Sistema de Controle de Protocolo	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA.
CONTRATO Nº 134/2013-CMS.

2º TERMO ADITIVO

ORIGEM:	Tomada de Preços nº 007/2013-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP. CNPJ SOB Nº 08.324.898/0001-65
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA.
ADITIVO:	<p>- Fica prorrogada a duração do presente instrumento pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2015, conforme previsto no Item 15.2 do Edital de Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, na Cláusula Sexta do Contrato 134/2013-CMS e, ainda, conforme o inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo seu término postergado para 09/09/2016 (Nove de Setembro de Dois Mil e Dezesesseis)</p> <p>- Ficam Reajustados em 9,8052% (Nove, vírgula, Oito, Zero, Cinco, Dois por cento), totalizando o valor Aditado anual de R\$ 9.258,23 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), os programas constantes do Contrato nº 134/2013-CMS.</p> <p>- O valor global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 288.125,51 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), daqui por diante denominado de "VALOR CONTRATUAL". Sendo o valor aditado de R\$ 103.679,87 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) para o período de 12 (doze) meses.</p>
ASSINATURA	02 de setembro de 2015.

Sarandi, 03 de setembro de 2015.


Belmiro da Silva Farias,
Presidente



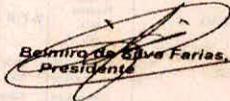
P / U / B / L / I / C / A / Ç / ã / O

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2013-CMS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS.

Súmula:- Extrato do 2º Aditivo do Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Sarandi e a empresa JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP.

	
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO CNPJ 78.844.834/0001-70	
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATO Nº 134/2013-CMS. 2º TERMO ADITIVO	
ORIGEM:	Tomada de Preços nº 007/2013-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP. CNPJ SOB Nº 08.324.898/0001-65
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA.
ADITIVO:	- Fica prorrogada a duração do presente instrumento pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2015, conforme previsto no Item 15.2 do Edital de Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, na Cláusula Sexta do Contrato 134/2013-CMS e, ainda, conforme o inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo seu término postergado para 09/09/2016 (Nove de Setembro de Dois Mil e Dezesseis) - Ficam Reajustados em 9,8052% (Nove, vírgula, Oito, Zero, Cinco, Dois por cento), totalizando o valor Aditado anual de R\$ 9.258,23 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), os programas constantes do Contrato nº 134/2013-CMS. - O valor global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 288.125,51 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), daqui por diante denominado de "VALOR CONTRATUAL". Sendo o valor aditado de R\$ 103.679,87 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) para o período de 12 (doze) meses.
ASSINATURA	02 de setembro de 2015.

Sarandi, 03 de setembro de 2015.


Belmir de Souza Farias,
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município,
"JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 04 de Setembro de 2015.
Edição nº 12.715 – Sexta-Feira – Classidiário, Pagina 04-----



CÓPIA



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná - 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO (44) 4009-1750 - CEP 87111-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 297 / 2015 Estimativo Data: 04/09/2015 Página 2 / 2

Credor: 624 JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP
Endereço: Sophia Rasgulaeff Nº3506 BAIRRO: Jd. Novo Oásis - C.E.P. 87043010 - MARINGÁ - PR
C.N.P.J.: 08.324.898/0001-65 Insc. Est.: ISENT0

Orgão: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Unidade: 01.001. CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01001
Reduzido: 19
Desdobramento: 11 00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Processo.....: 0/2015
Tipo de Licitação: Tomada de Preço
Nº Licitação.....: 7/2013
F. do TCE

Dotação Inicial 265.000,00	Saldo Anterior 142.091,73	Valor 34.559,97	Saldo Atual 107.531,76
--------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
11	4	UN	SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO	420,37	1.681,47
12	4	UN	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	420,37	1.681,47
13	4	UN	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS	420,37	1.681,47
14	4	UN	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	1.492,63	5.970,51

Local de Entrega **Total Retenções:** 0,00 **Total Liq. Empenho:** 34.559,97

Empenhado por: **CÓPIA**
ROYILSON JOSE ARANTES
Conferido por: _____
Contador

LIQUIDAÇÃO
Declaro que os Serviços foram Prestados
 Materiais foram Entregues
 Obra Executada

Autorizo a Despesa Acima Discriminada
SARANDI, de de

BELMIRO DA SILVA FARIAS
PRESIDENTE DA CAMARA

EUNILDO ZANCHIM
PRIMEIRO SECRETARIO

Data _____ Nome / Assinatura _____

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.
SARANDI, de de

BELMIRO DA SILVA FARIAS
PRESIDENTE DA CAMARA

RECIBO
Recebi(emos) da tesouraria da CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, a importância especificada acima em moeda corrente do país.
SARANDI, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Banco _____
Nº da Conta _____ Nº do Cheque _____
Anotações _____



CÓPIA



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná - 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO (44) 4009-1750 - CEP 87111-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: **297 / 2015** Estimativo Data: **04/09/2015** Página **1 / 2**

Credor: 624 JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP
Endereço: Sophia Rasgulaeff Nº3506 BAIRRO: Jd. Novo Oásis - C.E.P. 87043010 - MARINGÁ - PR
C.N.P.J.: 08.324.898/0001-65 Insc. Est.: ISENT0

Orgão: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI	Processo.....: 0/2015
Unidade: 01.001. CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI	Tipo de Licitação: Tomada de Pre
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Nº Licitação.....: 7/2013
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F. do TCE
Reduzido: 19	
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	01001
Desdobramento: 11 00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES	

Dotação Inicial 265.000,00	Saldo Anterior 142.091,73	Valor 34.559,97	Saldo Atual 107.531,76
--------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UNI	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTO	981,23	3.924,92
2	4	UN	SISTEMA DE ORÇAMENTO	420,37	1.681,47
3	4	UN	SISTEMA DE TESOUREARIA	420,37	1.681,47
4	4	UN	SISTEMA DE GERAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM DO TRIBUNAL DE CONTAS	420,37	1.681,47
5	4	UN	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	981,23	3.924,92
6	4	UN	SISTEMA DE GERAÇÃO DE DADOS DO SIM-ATOS DE PESSOAL DO TCE-PR	420,37	1.681,47
7	4	UN	SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMONIO	420,37	1.681,47
8	4	UN	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	420,37	1.681,47
9	4	UN	SISTEMA DE CONTROLE PARA ASUNTOS DO LEGISLATIVO	981,23	3.924,92
10	4	UN	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	420,37	1.681,47

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	34.559,97
------------------	-------------------------	-------------	----------------------------	------------------

Empenhado por: ROVILSON JOSÉ ARANTES	Conferido por: Contador	LIQUIDAÇÃO Declaro que os <input type="checkbox"/> Serviços foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada
--	----------------------------	--

Autorizo a Despesa Acima Discriminada
SARANDI, de de

Data _____ Nome / Assinatura _____

RECIBO Recebi(emos) da tesouraria da CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, a importância especificada acima em moeda corrente do país. SARANDI, de de Credor (CPF/CNPJ) _____	PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho. SARANDI, de de BELMIRO DA SILVA FARIAS PRESIDENTE DA CAMARA
--	--

Banco _____
Nº da Conta _____ Nº do Cheque _____
Anotações _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR
TELEFONE: (44) 4009-1750
E-MAIL: compras@cms.pr.gov.br

NOTA EXPLICATIVA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, COM VISTAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013, E LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS, A QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARAMENTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS DE 2000 A 2013, POR 24 MESES.

Os documentos juntados a seguir, paginados do número 466 a 474, são partes integrantes do 1º Termo Aditivo do contrato nº 134/2013, os quais se encontravam fora do processo, esparsos pela Casa. Desta forma, optou-se por juntá-los aos autos a partir do presente momento, não alterando a numeração pretérita, de modo a manter a fidedignidade do procedimento como um todo.

Sarandi, 09 de setembro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Lorhan Henrique Costa
Presidente

Marcos Augusto Rocha de Sousa
Secretário

Daniel Chiaramonte Ferreira
Membro





JR SISTEMAS PÚBLICOS

Solução integrada para Administração Pública

Exmo Senhor
RAFAEL PSZYBYSKI – Presidente do Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
SARANDI – PR

REAJUSTE

Venho requerer o reajuste do contrato de prestação de serviços conforme contrato nº 134.2013-CMS, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento e implantação de locação, manutenção dos sistemas**; conforme reajuste anual pelo INPC ou através do equilíbrio econômico financeiro; sendo assim, solicitamos o reajuste através do INPC que acumulado gerou 6.35% .

Valor Reajustado:

Valor Mensal Atual do Contrato	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Valor Mensal após Reajuste
R\$ 7502,00	6,35%	R\$ 7978,37

Nestes Termos Pede Deferimento.

Maringá 12 de Setembro de 2014


DAYANE MUNIZ
GERENTE ADMINISTRATIVO



JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA

Av. Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR
CNPJ 08.324.898/0001-65 - Inscrição Municipal CMC 115.293 e ICMS isenta
www.jrsistemaspublicos.com.br - e-mail: jr@jrsistemaspublicos.com.br



**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2014

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/01/2014 a 30/09/2014**Filtros**

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Credor</u>	<u>Data pagto.</u>	<u>Valor pago</u>	<u>Processo</u>	<u>Local</u>	<u>Doc:</u>	<u>Cód. Controle</u>
Empenhos Pagos no dia 06/02/2014								
2	06/01/2014	JR SISTEMAS PÚBLICOS LTD	06/02/2014	7.502,00		I CONTA MOVIMENTO	1/2014	
				Pagamentos no dia:	7.502,00			
Empenhos Pagos no dia 05/03/2014								
2	06/01/2014	JR SISTEMAS PÚBLICOS LTD	05/03/2014	7.502,00		I CONTA MOVIMENTO	1	
				Pagamentos no dia:	7.502,00			
Empenhos Pagos no dia 03/04/2014								
2	06/01/2014	JR SISTEMAS PÚBLICOS LTD	03/04/2014	7.502,00		I CONTA MOVIMENTO	1	
				Pagamentos no dia:	7.502,00			
Empenhos Pagos no dia 05/05/2014								
2	06/01/2014	JR SISTEMAS PÚBLICOS LTD	05/05/2014	7.502,00		I CONTA MOVIMENTO	5	
				Pagamentos no dia:	7.502,00			
Empenhos Pagos no dia 05/06/2014								
2	06/01/2014	JR SISTEMAS PÚBLICOS LTD	05/06/2014	7.502,00		I CONTA MOVIMENTO	62014	
				Pagamentos no dia:	7.502,00			
Empenhos Pagos no dia 04/07/2014								
2	06/01/2014	JR SISTEMAS PÚBLICOS LTD	04/07/2014	7.502,00		I CONTA MOVIMENTO	040714	
				Pagamentos no dia:	7.502,00			
Empenhos Pagos no dia 04/08/2014								
2	06/01/2014	JR SISTEMAS PÚBLICOS LTD	04/08/2014	7.502,00		I CONTA MOVIMENTO	04082014	
				Pagamentos no dia:	7.502,00			
Empenhos Pagos no dia 10/09/2014								
2	06/01/2014	JR SISTEMAS PÚBLICOS LTD	10/09/2014	7.502,00		I CONTA MOVIMENTO	10092014	
				Pagamentos no dia:	7.502,00			

RESUMO

Pagamentos de Empenhos Emitidos no Período:	60.016,00
Pagamentos de Empenhos Emitidos nos Meses Anteriores:	
Total dos Pagamentos:	60.016,00
Total de Estornos:	0,00
Retenções do Período:	0,00
Total:	60.016,00





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2013

Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/01/2013 a 31/12/2013

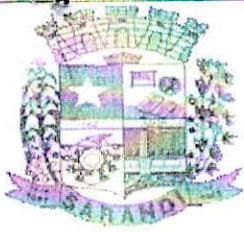
Filtros

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Credor</u>	<u>Data pagto.</u>	<u>Valor pago</u>	<u>Processo</u>	<u>Local</u>	<u>Doc:</u>	<u>Cód. Controle</u>
Empenhos Pagos no dia 03/10/2013								
392	20/09/2013	JR SISTEMAS PÚBLICOS LTD	03/10/2013	7.502,00		I CONTA MOVIMENTO	1	
Pagamentos no dia:				7.502,00				
Empenhos Pagos no dia 04/11/2013								
392	20/09/2013	JR SISTEMAS PÚBLICOS LTD	04/11/2013	7.502,00		I CONTA MOVIMENTO	6247	
Pagamentos no dia:				7.502,00				
Empenhos Pagos no dia 03/12/2013								
392	20/09/2013	JR SISTEMAS PÚBLICOS LTD	03/12/2013	7.502,00		I CONTA MOVIMENTO	392	
Pagamentos no dia:				7.502,00				
Empenhos Pagos no dia 20/12/2013								
392	20/09/2013	JR SISTEMAS PÚBLICOS LTD	20/12/2013	7.502,00		I CONTA MOVIMENTO	12	
Pagamentos no dia:				7.502,00				

RESUMO

Pagamentos de Empenhos Emitidos no Período:	30.008,00
Pagamentos de Empenhos Emitidos nos Meses Anteriores:	
Total dos Pagamentos:	30.008,00
Total de Estornos:	0,00
Retenções do Período:	0,00
Total:	30.008,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – PARANÁ.

OF. 037/2014/DAB*

Sarandi, 16 de setembro de 2014.

Prezado Senhor,

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO da Câmara Municipal de Sarandi, visando atender solicitação de pedido de reajuste de contrato de Prestação de serviços nº 134/2013-CMS, celebrado entre a Câmara e a Empresa JR Sistemas Públicos, na razão de 6,35%, vem perante Vossa Senhoria, solicitar que seja informado o seguinte:

- Existe dotação financeira para celebrado do referido reajuste previsto em contrato.
- Qual o valor pago e o número de parcelas até o momento para a referida empresa.

Atenciosamente,


Dalvecir Aparecido Bonora,
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Rovilson José Arantes,
Contador
Câmara Municipal.
Nesta.


Rovilson José Arantes
Contador - CRC-PR 044511/O

19/09/2014



À Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Sarandi – Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, através de sua Presidência, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento requerer a emissão de Parecer Jurídico, com relação à reajuste de contrato nº 134/2013-CMS, celebrado entre a Câmara de Sarandi e a empresa JR SISTEMAS PÚBLICOS LOTDA – EPP.

Sarandi, 19 de setembro de 2014.


Rafael Pszybylski,
Presidente



Diante do exposto, opinamos pela procedência parcial do requerimento, entendendo pela possibilidade de reajuste do valor contratual, nos termos do art. 65, II, "d da Lei nº. 8.666/93, devendo, no entanto, aplicar o IGPM e não o INPC ao instrumento em questão, sendo aquele índice válido e previsto na cláusula contratual acima exposta.

Desta forma, sugere-se que os autos sejam remetidos à contabilidade para o fim de cálculos dos valores a serem reajustados com base no IGPM.

S.m.j. é o parecer, que submetemos à apreciação superior.

PROCURADORIA JURÍDICA

Karin Weise

Karin Weise

Assessora Jurídica da Câmara Municipal
OAB/PR 47.632



Entendemos que é possível o reajustamento dos preços pactuados em razão do superveniente desequilíbrio econômico-financeiro. No entanto, tal reajuste deverá ser feito mediante aplicação do índice contratado, apontado na cláusula sexta do instrumento em questão, qual seja, o IGPM/FGV, e não o INPC requerido pelo contratado.

Por óbvio que os valores devem ser ajustados com base na previsão contida no contrato, sendo o reajuste, proteção conferida pela lei ao contratado pela Administração Pública.

Ainda que esta hipótese não tivesse sido expressamente prevista no contrato, ressalta-se que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos deve ser aplicada para solucionar situações cuja resolução seja omissa no instrumento contratual. Assim, é oportuna a transcrição do art. 65, II, "d", Lei nº. 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Da letra do dispositivo normativo extraem-se os seguintes pontos principais:

- a) a alteração tem por motivo a justa remuneração do serviço;
- b) o desequilíbrio econômico-financeiro deve ser oriundo de fato imprevisível ou, se previsível, deve gerar conseqüências incalculáveis;
- c) os fatos causadores do desequilíbrio devem ter o condão de retardar ou impedir a execução do contrato.

Nesta situação, evidencia-se que a manutenção do contrato tal como pactuado é insubsistente, tanto porque teria por decorrência o enriquecimento ilícito da Administração, quanto por esta não poder forçar o particular a contratar consigo em condições prejudiciais.

Por estas razões, entendemos aplicável ao caso o disposto no art. 65, II, "d", Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por se tratar de hipótese de desequilíbrio econômico-financeiro a demandar alteração do contrato.

CONCLUSÃO



Sarandi, 24 de setembro de 2014.

Parecer jurídico n.º 19/2014

Assunto: Alteração de contrato de prestação de serviços e cessão de direito de uso de softwares de gestão pública n.º 134/2013-CMS

Ementa: Contrato administrativo. Reajuste de preços. Equilíbrio econômico-financeiro. Art. 65, II, "d", Lei n.º 8.666/93. Necessidade e viabilidade de alteração contratual.

RELATÓRIO

Trata-se de Contrato de prestação de serviços e cessão de direito de uso de softwares de gestão pública n.º 134/2013-CMS, oriundo da tomada de preços 007/2013-CMS, na qual foi vencedora a empresa JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP.

Referido contrato foi pactuado em 09 de setembro de 2013 e estabelece na cláusula sexta a forma de reajuste:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DO REAJUSTAMENTO:

Os preços pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto pela variação IGPM/FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas disciplinadoras.

Em 12 de setembro de 2014, a empresa contratada encaminhou requerimento a esta edilidade solicitando que o aludido contrato fosse reajustado pelo INPC, o qual gerou acúmulo de 6,35%, o que geraria um valor mensal reajustado de R\$ 7.502,00 (sete mil, quinhentos e dois reais) para R\$ 7.978,37 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), pelos próximos 12 meses, tendo em vista que o presente contrato possui vigência até 09 de setembro de 2015.

Feito o sucinto relatório, passamos a opinar.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS



Handwritten signature

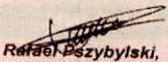
P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP E A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

Súmula:- 1º Termo Aditivo entre a Câmara Municipal de Sarandi e a JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP.

	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO CNPJ 78.844.834/0001-70
(PUBLICAÇÃO)	
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATO Nº 143/2013-CMS.	
1º TERMO ADITIVO	
ORIGEM:	Tomada de Preços nº. 007/2013-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP. CNPJ SOB Nº 08.324.898/0001-65
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA.
ADITIVO:	- Ficam Reajustados em 4,88% (Quatro vírgula, Oitenta e Oito por cento), os programas constantes do Contrato nº 134/2013-CMS. - O valor global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 184.445,64 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Daqui por diante denominado de " VALOR CONTRATUAL". Sendo que o valor aditivo é de R\$. 4.397,64 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Sete Mil e Sessenta e Quatro Centavos).
ASSINATURA	19 de setembro de 2014.

Sarandi, 25 de setembro de 2014.


Rafael Pszybylski,
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 03 de Outubro de 2014. Edição nº 12.438 – SEXTA-FEIRA.



Maringá 18 de julho de 2016

CAMARA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Exmo Senhor

PROPOSTA PARA ADITIVO DE CONTRATO

Venho requerer o reajuste e aditivo da vigência do contrato de prestação de serviços conforme contrato nº 134/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software de **Gestão Pública Integrado Elotech**; solicitamos o reajuste através do IGPM que acumulado gerou 11,56% conforme quadro abaixo:

Valor Mensal Atual do Contrato	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Valor Mensal após Reajuste
R\$ 8.639,99	11,56%	9.638,77

Produtos:

Manutenção de Sistema de Contabilidade
Manutenção de Sistema de Orçamento
Manutenção de Sistema de Tesouraria
Atendimento ao TCE-PR SIM-AM
Manutenção de Sistema de Recursos Humanos
Atendimento ao TCE-PR SIM-AP
Manutenção de Sistema de Controle Patrimônio
Manutenção de Sistema de Compras e Licitações
Manutenção de Sistema de Legislativo Municipal
Manutenção de Sistema de Controle Interno
Manutenção de Sistema de Controle Protocolo
Manutenção de Sistema de Almoxarifado
Manutenção de Sistema de Controle Frotas
Manutenção de Sistema de Portal da Transparência
Portal RH

Desde já agradecemos pela atenção desta distinta Administração, na continuidade dos trabalhos prestados por nossa empresa.

Atenciosamente,



DECOM – DEPARTAMENTO COMERCIAL
RODRIGO E. MONTOVANELLI
Relacionamento e Mercado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.324.898/0001-65

Certidão nº: 82516888/2016

Expedição: 23/08/2016, às 14:01:55

Validade: 18/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.324.898/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet. (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 35629 / 2016
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **08.324.898/0001-65**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **08.324.898/0001-65**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 20/07/2016

Válida até 18/09/2016

Código de autenticação: 75263.35428.23623

Certidão emitida gratuitamente



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08324898/0001-65
Razão Social: JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA
Nome Fantasia: JR SISTEMAS PUBLICOS
Endereço: AV DONA SOPHIA RASGULAEFF 3506 SALA 02 / CONJUNTO
RESIDENCIA / MARINGA / PR / 87047-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2016 a 04/09/2016

Certificação Número: 2016080602035709984293

Informação obtida em 23/08/2016, às 14:22:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015155726-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.324.898/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME**
CNPJ: **08.324.898/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:23:03 do dia 25/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2017.

Código de controle da certidão: **E9F6.93D0.C45B.5C23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.324.898/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2006
NOME EMPRESARIAL JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR SISTEMAS PUBLICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DONA SOPHIA RASGULAEFF		NUMERO 3506	COMPLEMENTO TERREO: SALA 02; ANDAR: 01 SALA 02;
CEP 87.043-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICIPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3031-8053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/08/2016 às 14:00:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



De: Presidência

Para: Comissão de Licitação.

AUTORIZAÇÃO

Vimos pelo presente solicitar e autorizar a Comissão de Licitação a abertura de procedimento para **Prorrogação, por meio de Termo Aditivo, do Contrato Administrativo nº 134/2013, por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa JR Sistemas Públicos LTDA – EPP, por meio da Tomada de Preços nº 007/2013, o qual tem por objeto a Cessão de Direito de Uso de Softwares e Execução de Serviços Complementares.**

JUSTIFICATIVA: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É NECESSÁRIA PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, TENDO EM VISTA A ESSENCIALIDADE DE SEU OBJETO.

Sarandi, 22 de Agosto de 2016.


Belmiro da Silva Farias
Presidente



SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2014	JAN	3946,44	0,63	1,90	2,96	0,63	5,26
	FEV	3971,70	0,64	2,00	3,46	1,27	5,39
	MAR	4004,27	0,82	2,10	4,03	2,10	5,62
	ABR	4035,50	0,78	2,26	4,20	2,90	5,82
	MAI	4059,71	0,60	2,22	4,26	3,52	6,08
	JUN	4070,27	0,26	1,65	3,79	3,79	6,06
	JUL	4075,56	0,13	0,99	3,27	3,92	6,33
	AGO	4082,90	0,18	0,57	2,80	4,11	6,35
	SET	4102,90	0,49	0,80	2,46	4,62	6,59
	OUT	4118,49	0,38	1,05	2,06	5,02	6,34
	NOV	4140,32	0,53	1,41	1,99	5,57	6,33
	DEZ	4165,99	0,62	1,54	2,35	6,23	6,23
2015	JAN	4227,64	1,48	2,65	3,73	1,48	7,13
	FEV	4276,69	1,16	3,29	4,75	2,66	7,68
	MAR	4341,26	1,51	4,21	5,81	4,21	8,42
	ABR	4372,08	0,71	3,42	6,16	4,95	8,34
	MAI	4415,37	0,99	3,24	6,64	5,99	8,76
	JUN	4449,36	0,77	2,49	6,80	6,80	9,31
	JUL	4475,17	0,58	2,36	5,85	7,42	9,81
	AGO	4486,36	0,25	1,61	4,90	7,69	9,88
	SET	4509,24	0,51	1,35	3,87	8,24	9,90
	OUT	4543,96	0,77	1,54	3,93	9,07	10,33
	NOV	4594,40	1,11	2,41	4,05	10,28	10,97
	DEZ	4635,75	0,90	2,81	4,19	11,28	11,28
2016	JAN	4705,75	1,51	3,56	5,15	1,51	11,31
	FEV	4750,45	0,95	3,40	5,89	2,47	11,08
	MAR	4771,36	0,44	2,93	5,81	2,93	9,91
	ABR	4801,89	0,64	2,04	5,68	3,58	9,83
	MAI	4848,95	0,98	2,07	5,54	4,60	9,82
	JUN	4871,74	0,47	2,10	5,09	5,09	9,49
	JUL	4902,92	0,64	2,10	4,19	5,76	9,56

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.



Indicadores IBGE

Sistema Nacional de Índices
de Preços ao Consumidor

IPCA e INPC

Julho de 2016

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE



Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jul/2016	0,64	5,7633	9,5582	1.269,4638
Jun/2016	0,47	5,0907	9,4929	1.261,3909
Mai/2016	0,98	4,5991	9,8199	1.255,4901
Abr/2016	0,64	3,5840	9,8307	1.243,3057
Mar/2016	0,44	2,9252	9,9071	1.235,3991
Fev/2016	0,95	2,4743	11,0780	1.229,9872
Jan/2016	1,51	1,5100	11,3091	1.218,4122
Dez/2015	0,90	11,2762	11,2762	1.200,2879
Nov/2015	1,11	10,2836	10,9674	1.189,5817
Out/2015	0,77	9,0729	10,3308	1.176,5223
Set/2015	0,51	8,2395	9,9038	1.167,5323
Ago/2015	0,25	7,6902	9,8820	1.161,6081





PLANILHA DE CÁLCULO - ADITIVO/REAJUSTE DO CONTRATO 134/2013

Objeto	Valor atual	Índice de Reajuste	Valor reajustado	Novo Valor Anual
Sistema de Contabilidade Pública	R\$ 981,23	1,095600	R\$ 1.075,04	R\$ 12.900,43
Orçamento	R\$ 420,37	1,095600	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
Sistema de Tesouraria	R\$ 420,37	1,095600	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
Sistema de Geração de Dados do SIM-AM do Trib. de Contas do Paraná	R\$ 420,37	1,095600	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
Sistema de Folha de Pagamento	R\$ 981,23	1,095600	R\$ 1.075,04	R\$ 12.900,43
Sistema de Geração de Dados do SIM-Atos do Pessoal do TC-PR	R\$ 420,37	1,095600	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
Sistema de Controle de Patrimônio	R\$ 420,37	1,095600	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
Sistema de Compras e Licitações	R\$ 420,37	1,095600	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
Sistema Legislativo Municipal	R\$ 981,23	1,095600	R\$ 1.075,04	R\$ 12.900,43
Sistema de Controle Interno	R\$ 420,37	1,095600	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
Sistema de Controle de Protocolo	R\$ 420,37	1,095600	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
Sistema de Almoxarifado	R\$ 420,37	1,095600	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
Sistema de Frotas	R\$ 420,37	1,095600	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
Portal da Transparência	R\$ 1.492,67	1,095600	R\$ 1.635,37	R\$ 19.624,43
	R\$ 8.640,06		R\$ 9.466,05	R\$ 113.592,60

VALOR A SER PAGO NOS PRÓXIMOS 12 MESES	R\$	113.592,60
--	-----	------------



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2016

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 93

Data: 23/08/2016

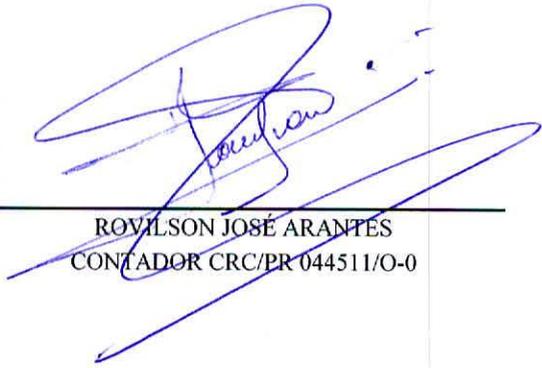
Despesa: 0100101031000120013390390000

1001

Reduzido: 18 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: 113.592,60

Histórico: TP 7/2013



ROVILSON JOSÉ ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – FONE: (44) 4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Sarandi, 25 de agosto de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATANTE


JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – FONE: (44) 4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

06	12	Sistema de Geração de Dados do SIM-Atos do Pessoal do TC-PR	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
07	12	Sistema de Controle de Patrimônio	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
08	12	Sistema de Compras e Licitações	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
09	12	Sistema Legislativo Municipal	R\$ 1.075,04	R\$ 12.900,43
10	12	Sistema de Controle Interno	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
11	12	Sistema de Controle de Protocolo	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
12	12	Sistema de Almoarifado	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
13	12	Sistema de Frotas	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
14	12	Portal da Transparência	R\$ 1.635,37	R\$ 19.624,43
		VALOR MÁXIMO MENSAL - PERÍODO DE 12 MESES	R\$ 9.466,05	R\$ 113.592,60

		VALOR MÁXIMO MENSAL (VALOR REAJUSTADO PELO INDICE 9,56% POR MAIS 12 MESES).	R\$ 9.466,05	R\$ 113.592,60
		VALOR JÁ PAGO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE OUTUBRO/2015 À OUTUBRO/2016 (VALOR REAJUSTADO PELO INDICE 9,8052%)	R\$ 8.639,99	R\$ 103.679,87
		VALOR JÁ PAGO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE OUTUBRO/2014 À OUTUBRO/2015 (VALOR REAJUSTADO PELO INDICE 4,88%)	R\$ 7.868,47	R\$ 94.421,64
		VALOR JÁ PAGO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SETEMBRO/2013 À SETEMBRO/2014	R\$ 7.502,00	R\$ 90.024,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 1		R\$ 401.718,11

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

O valor global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 401.718,11 (Quatrocentos e Um Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Onze Centavos), daqui por diante denominado como “VALOR CONTRATUAL”. Sendo o valor aditivado de R\$ 113.592,60 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – As demais cláusulas do referido contrato continuam inalteradas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – FONE: (44) 4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, ORIGINÁRIO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADAS DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS – CONTRATO Nº 134/2013-CMS.

Os signatários deste instrumento de aditamento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 78.844.834/0001-70, com sede na Av. Maringá, 660, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sr. **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.324.898/0001-65, sito na Avenida Sophia Rasgulaeff, 3.506, Jardim Novo Oásis, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **ROSALVO BACELAR DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.408.032-0- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 765.986.759-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditamento contratual, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Tomada de Preços n.º 007/2013-CMS, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a duração do presente instrumento pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2016, conforme previsto no Item 15.2 do Edital de Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, na Cláusula Sexta do Contrato 134/2013-CMS e, ainda, conforme o inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo seu término postergado para 09/09/2017 (Nove de Setembro de Dois Mil e Dezessete).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: - Ficam reajustados em 9,56% (Nove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), a partir da data de 25/09/2016 (Vinte e Cinco de Setembro de Dois Mil e Dezesseis), os programas constantes do Lote 1, do Contrato nº 134/2013-CMS, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor aditado anual de R\$ 9.912,73 (Nove Mil, Novecentos e Doze Reais e Setenta e Três Centavos), a saber:

LOTE 01

Item	Qtde	Objeto	Valor Mensal	Total
01	12	Sistema de Contabilidade Pública.	R\$ 1.075,04	R\$ 12.900,43
02	12	Orçamento	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
03	12	Sistema de Tesouraria	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
04	12	Sistema de Geração de Dados do SIM-AM do Trib. de Contas do Paraná	R\$ 460,56	R\$ 5.526,69
05	12	Sistema de Folha de Pagamento	R\$ 1.075,04	R\$ 12.900,43





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – FONE: (44) 4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE
GESTÃO PÚBLICA.
CONTRATO Nº 134/2013-CMS.

3º TERMO ADITIVO

ORIGEM:	Tomada de Preços nº 007/2013-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP. CNPJ SOB Nº 08.324.898/0001-65
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA.
ADITIVO:	<p>- Fica prorrogada a duração do presente instrumento pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2016, conforme previsto no Item 15.2 do Edital de Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, na Cláusula Sexta do Contrato 134/2013-CMS e, ainda, conforme o inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo seu término postergado para 09/09/2017 (Nove de Setembro de Dois Mil e Dezessete);</p> <p>- Ficam Reajustados em 9,56% (Nove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), totalizando o valor Aditado anual de R\$ 9.912,73 (Nove Mil, Novecentos e Doze Reais e Setenta e Três Centavos), os programas constantes do Contrato nº 134/2013-CMS;</p> <p>- O valor global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 401.718,11 (Quatrocentos e Um Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Onze Centavos), daqui por diante denominado como “VALOR CONTRATUAL”. Sendo o valor aditivado de R\$ 113.592,60 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos) para o período de 12 (doze) meses.</p>
ASSINATURA	25 de agosto de 2016.

Sarandi, 31 de agosto de 2016.


Belmiro da Silva Farias,
Presidente



P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2013-CMS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS.

Súmula:- Extrato do 3º Aditivo do Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Sarandi e a empresa **JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP.**

	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ AVENIDA MARINGÁ, 660 – FONE: (44) 4009-1750 CNPJ 78.844.834/0001-70 Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATO Nº 134/2013-CMS.	
3º TERMO ADITIVO	
ORIGEM:	Tomada de Preços nº 007/2013-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP. CNPJ SOB Nº 08.324.898/0001-65
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO	- Fica prorrogada a duração do presente instrumento pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2016, conforme previsto no item 15.2 do Edital de Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, na Cláusula Sexta do Contrato 134/2013-CMS e, ainda, conforme o inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo seu término postergado para 09/09/2017 (Nove de Setembro de Dois Mil e Dezessete). - Ficam Reajustados em 9,56% (Nove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), totalizando o valor Aditado anual de R\$ 9.912,73 (Nove Mil, Novecentos e Doze Reais e Setenta e Três Centavos), os programas constantes do Contrato nº 134/2013-CMS. - O valor global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 401.718,11 (Quatrocentos e Um Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Onze Centavos), daqui por diante denominado como "VALOR CONTRATUAL". Sendo o valor aditado de R\$ 113.592,60 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos) para o período de 12 (doze) meses.
ASSINATURA	25 de agosto de 2016.

Sarandi, 31 de agosto de 2016.


Bêtniro de Silva Farias,
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 02 de Setembro de 2015. Edição nº 13.014 – Sexta-Feira – Classidiário, Pagina 08-.....





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

COPIA

Estado do Paraná - 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO (44)4009-1750 - CEP 87111-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: **300 / 2016** Ordinário Data: **02/09/2016** Página **2 / 2**

Credor: 624 JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP
Endereço: Comercial: Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - C.E.P. 87043010 - Maringá - PR
C.N.P.J.: 08.324.898/0001-65 Insc. Est.: ISENT0

Orgão: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Unidade: 01.001. CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01001
Reduzido: 18
Desdobramento: 11 00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Tomada de
Nº Licitação.....: 7/2013
F. do TCE

Dotação Inicial 280.000,00	Saldo Anterior 119.223,34	Valor 113.592,62	Saldo Atual 5.630,72
--------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
11	12	UN	SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO	460,56	5.526,69
12	12	UN	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	460,56	5.526,69
13	12	UN	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS	460,56	5.526,69
14	12	UN	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	1.635,37	19.624,43

Local de Entrega _____ **Total Retenções:** **0,00** **Total Liq. Empenho:** **113.592,62**

Empenhado por: _____ Conferido por: _____
ROVILSON JOSÉ ARANTES Contador

LIQUIDAÇÃO
Declaro que os Serviços foram Prestados
 Materiais foram Entregues
 Obra Executada

Autorizo a Despesa Acima Discriminada
SARANDI, de de

Data _____ Nome / Assinatura _____

BELMIRO DA SILVA FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA
EUNILDO ZANCHIM
PRIMEIRO SECRETÁRIO

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.
SARANDI, de de
BELMIRO DA SILVA FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO
Recebi(emos) da tesouraria da CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, a importância especificada acima em moeda corrente do país.
SARANDI, de de
Credor (CPF/CNPJ) _____

Banco _____
Nº da Conta _____ Nº do Cheque _____
Anotações _____



